



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 295, DE 28 DE JULHO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 60800.027723/2009-17, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 28 de julho de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **BRAZIL NETLOG - SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.**, CNPJ nº 09.535.890/0001-00, com sede na cidade de Natal (RN), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3025).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente